



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL CONJUNTO DE SELEÇÃO Nº 273/2025 – PROPP/COREME/UFMS

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS)**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPP) e do Coordenador da Comissão de Residência Médica (COREME), no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Edital, na forma prevista nas Resoluções nº 017/2022, nº 001/2025 e nº 002/2025 da CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica, a abertura de inscrições do PROCESSO SELETIVO para preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica no Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (Humap-UFMS/Ebserh), para ingresso em 2025-2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** Este edital é destinado a candidatos que realizaram o Exame Nacional de Residências (ENARE 2024/2025) em programas de residência médica de acesso direto nas áreas de ortopedia e traumatologia e pediatria.
- 1.2.** O Processo de Seleção, objeto deste Edital, será executado pela Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - UFMS, reservando-se à Comissão do Processo de Seleção, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.
- 1.3.** O Processo de Seleção destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de Graduação em Medicina, devidamente expedido e registrado em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, e candidatos portadores de diploma obtido em instituições de ensino superior estrangeiras, devidamente revalidado no Brasil.
- 1.4.** Consta nos anexos deste Edital: Anexo I - Modelo de Formulário para Interposição de Recurso; Os modelos em Word poderão ser baixados no endereço eletrônico <https://propp.ufms.br/diretorias/pos-graduacao/seres/anexos-editais-selecao/>.
- 1.4.** O candidato será o **único** responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do Programa de Residência Médica e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às etapas do Processo de Seleção por este edital.
- 1.5.** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, e sob as penas da lei que, após a seleção no processo e no ato da matrícula, irá satisfazer às condições exigidas.
- 1.6.** O candidato deverá ter disponibilidade para dedicação exclusiva em tempo integral ao Programa de Residência, não possuir vínculo empregatício ou estar dispensado nas formas da lei, no período da realização da mesma (Lei nº 11.129/2005, art. 13, § 2º).

2. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
22/08/2025	Publicação do edital
27/08/2025 A 30/08/2025	Período de inscrição
01/09/2025	Edital de homologação das inscrições
01/09/2025 a 03/09/2025	Recursos
04/09/2025	Divulgação da classificação
04/09/2025 a 06/09/2025	Recursos
08/09/2025	Resultado Final
08/09/2025	Convocação para matrícula
10/09/2025	Matrícula 1ª chamada

3. DOS PROGRAMAS

3.1. O candidato poderá se inscrever para o Programa de Residência Médica:

ESPECIALIDADE	REQUISITOS
Ortopedia e Traumatologia	1. Diploma do Curso de Medicina; ou 2. Declaração de que já concluiu o Curso de Medicina; ou 3. Declaração que concluirá o Curso de Medicina até a data de 1º de setembro de 2025. 4. Ter sido aprovado no Exame Nacional de Residências (ENARE 2024/2025) em programas de residência médica em Ortopedia e Traumatologia.
Pediatria	1. Diploma do Curso de Medicina; ou 2. Declaração de que já concluiu o Curso de Medicina; ou 3. Declaração que concluirá o Curso de Medicina até a data de 1º de setembro de 2025. 4. Ter sido aprovado no Exame Nacional de Residências (ENARE 2024/2025) em programas de residência médica em Pediatria.

I - A comprovação da conclusão do Curso de Graduação realizado no exterior por candidato brasileiro e por candidato estrangeiro deverá ser feita pela apresentação do Diploma de Graduação traduzido por Tradutor Juramentado e **revalidado** por universidade pública, na forma da Legislação Educacional Brasileira (Resolução CFM nº 1.832/2008) e do Conselho Regional de Medicina – CRM;

II - O candidato estrangeiro ou o candidato brasileiro que concluiu o Curso de Graduação em Medicina no Exterior, independente das exigências da Resolução nº 04, de 23/10/08, deverá fazer o registro dessa condição no seu Requerimento de Inscrição; e

https://sei.ufms.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_contr



III - De acordo com a Resolução CNRM nº 04, de 23/10/08, a inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do Registro no CRM do Estado e de todos os documentos exigidos para a matrícula.

3.2. Nesse Edital, as informações do tempo de duração e vagas oferecidas são de acordo com o Quadro a seguir:

PROGRAMA/VAGAS (Edital Conjunto de Seleção Nº 273 - Propp/Coreme/UFMS)			
PROGRAMA	DURAÇÃO DO PRM EM ANOS	VAGAS DISPONÍVEIS	VAGAS RESERVADAS SERVIÇO MILITAR
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	3 ANOS	1	0
PEDIATRIA	3 ANOS	1	0

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período de **7h do dia 27 de agosto de 2025 às 17h do dia 30 de agosto de 2025 (horário oficial de Mato Grosso do Sul)**, apenas pela internet, no endereço eletrônico <https://posgraduacao.ufms.br/portal/cursos/listagem-inscricoes-abertas>.

4.2. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá estar ciente de todas as informações sobre este Processo de Seleção, disponíveis no endereço eletrônico www.propp.ufms.br, através do Edital de Abertura.

4.3. Para realizar a inscrição, no Portal da Pós-graduação da UFMS, é necessário efetuar os seguintes procedimentos:

a) no caso de ainda não ter acesso ao sistema, deverá criar uma conta no portal acessando o endereço <https://posgraduacao.ufms.br/portal/candidatos/consulta>;

b) acessar o endereço <https://posgraduacao.ufms.br/portal/cursos/listagem-inscricoes-abertas>;

c) clicar no *link* corresponde ao programa de residência médica escolhido, e na tela apresentada, clicar novamente no programa;

d) confirmar a inscrição;

e) para efetivar a inscrição, **os documentos listados abaixo**, deverão ser escaneados e anexados no portal da Pós-graduação, **até às 17h do dia 30 de agosto de 2025 (horário oficial de Mato Grosso do Sul)**. Os arquivos deverão estar no formato “.pdf”. **Não serão aceitos em nenhuma hipótese, fotos dos documentos.** Os candidatos que não anexarem tais documentos terão sua inscrição indeferida.

I - documento de identidade oficial, frente e verso, legível, somente para brasileiros;

II - passaporte, somente para estrangeiros;

III - CPF;

IV - certidão de quitação com a Justiça Eleitoral, somente para brasileiros; e

V - comprovante de quitação com o serviço militar, somente para brasileiro do sexo masculino.

VI – Comprovação do Resultado de Aprovação no Edital de Divulgação da Nota Final do Exame Nacional de Residências (ENARE 2024/2025) na mesma área do programa de residência médica pretendido.

4.4. É de responsabilidade total do candidato a veracidade dos dados informados no Portal de Inscrição para efetivação da inscrição, inclusive o registro da data de nascimento, considerada como critério de desempate.

4.5. É de responsabilidade do candidato a atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e de endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição;

4.6. As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

4.7. **Não haverá taxa de inscrição.**

4.8. A UFMS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.9. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

4.10. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que concluiu o Curso exigido no pré-requisito, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou que concluirá até **01/09/2025**.

4.11. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo de Seleção, após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital, e constar no edital de homologação das inscrições.

4.12. Para recorrer, o candidato deverá endereçar à UFMS, o recurso, devidamente fundamentado e instruído em formulário específico (**ANEXO I**), que deverá ser enviado para o e-mail coreme.propp@ufms.br.

4.13. Ao se inscrever neste Processo Seletivo de Residência Médica, o candidato estará ciente de que deve apresentar, quando convocado para matrícula, dentre outros documentos, Cédula de Identidade (RG) em perfeito estado ou visto de permanência no Brasil, **e se o diploma for estrangeiro, no ato da inscrição deverá estar revalidado.**

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Processo de Seleção será realizado em fase única.

5.2. O preenchimento das vagas será feito pela ordem de classificação das notas comprovadas dos candidatos no Exame Nacional de Residências (ENARE 2024/2025) no mesmo programa de interesse.

5.3. Os candidatos devem enviar o documento comprobatório da nota (ENARE 2024/2025) no ato da inscrição.

5.4. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente de pontuação dentro do número de vagas ao Programa de Residência ofertado.

6. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1. A classificação dos candidatos será publicada de acordo com o cronograma nesse edital.

6.2. Caso necessite de recurso, este deverá ser endereçado à UFMS, devidamente fundamentado e instruído em formulário específico (ANEXO I), deverá ser enviado para o e-mail: coreme.propp@ufms.br.



6.3. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.

6.4. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.

6.5. Os recursos recebidos serão preliminarmente indeferidos, assim como aqueles impetrados fora dos prazos estabelecidos nos itens anteriores e no Cronograma.

6.6. Serão preliminarmente indeferidos, também, os Recursos expressos em termos inconvenientes, sem justificativa ou fundamentação coerente, que não atendam às exigências estabelecidas neste Edital, e em formato distinto do modelo apresentado.

6.7. Após a publicação dos pareceres dos Recursos da Classificação Preliminar, será divulgado o Resultado Final do Processo Seletivo, podendo haver, eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior àquela anteriormente divulgada.

7. NOTA FINAL

7.1. A classificação será feita obedecendo-se à ordem decrescente das notas obtidas pelos candidatos no Exame Nacional de Residências (ENARE 2024/2025).

7.2. Havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) maior idade;
- b) maior número de filhos.

7.3. Será eliminado do Processo de Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida por ocasião da matrícula.

7.4. Para aplicação do critério “maior idade” será considerada a data informada pelo candidato no seu Requerimento de Inscrição, que deve registrar dia, mês e ano do nascimento.

7.5. Se houver qualquer inconsistência ou equívoco no registro da data de nascimento no requerimento de inscrição, o candidato será classificado na última posição do grupo onde ocorreu o empate de resultados.

7.6. Será anulada a classificação do candidato que, classificado mediante aplicação do critério de desempate “maior idade”, considerando dia, mês e ano, tenha informado no seu requerimento de inscrição uma data de nascimento diferente daquela registrada na sua carteira de identidade. Nesse caso, o candidato passa a ocupar a última classificação entre os habilitados.

7.7. Todos os candidatos classificados pelo critério de desempate “maior idade”, deverão fazer a comprovação da data de nascimento no ato da matrícula.

8. DA CONVOCAÇÃO E DAS MATRÍCULAS

8.1. Os candidatos serão convocados para matrícula obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação.

8.2. As matrículas ocorrerão no dia **10 de setembro de 2025**, via online.

8.2.1. Os candidatos aprovados deverão providenciar sua matrícula no dia **10 de setembro de 2025**. Após este período serão considerados desistentes.

8.2.2. Os candidatos constantes na lista de aprovados deverão efetuar a matrícula acessando o link <https://matriculaonline.ufms.br/matricula>, das **7h às 16h do dia 10 de setembro de 2025**, e anexar todos os documentos exigidos em formato PDF.

8.3. O candidato classificado, ou seu procurador, que não realizar a matrícula no período estipulado, implicará na perda da vaga na Residência Médica 2025.

8.4. Deverão ser anexados no link <https://matriculaonline.ufms.br/matricula>, **OBRIGATORIAMENTE**, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- a) diploma de Médico e Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM), junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul;
- b) o candidato que se inscreveu na condição de conluente do curso de Medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a **conclusão do curso médico**, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo Curso de Medicina correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 90 dias de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para a continuidade do Programa de Residência;
- c) 01 (uma) foto 3x4, recente e colorida;
- d) cópia do CPF;
- e) cópia da Carteira de Identidade - RG;
- f) cópia do Título de Eleitor e comprovante de obrigações eleitorais;
- g) comprovante de quitação do serviço militar (sexo masculino);
- h) comprovante de inscrição no INSS (<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/html>);
- i) Comprovante de residência;
- j) PIS/PASEP (caso não possua, poderá solicitar o provisório no sítio eletrônico da Previdência Social).
- l) carteira de trabalho;
- m) cartão do sus;
- n) certidão de nascimento/casamento;
- o) cédula do CRM/MS ou declaração de entrada;
- p) comprovante de conta salário (se tiver);
- q) passaporte (obrigatório para estrangeiros);

8.6. O candidato convocado para prestar Serviço Militar, deverá atentar para a Resolução CNRM nº 04 de 30/09/2011 e para o Parecer da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação, disponíveis no sítio eletrônico www.portal.mec.gov.br.

8.7. O candidato brasileiro que fez Curso de Graduação em Medicina no exterior ou o médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá apresentar documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula. Quando estrangeiro, apresentar fotocópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil.



9. CONVOCAÇÃO DE NOVOS CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTOS DE VAGAS REMANESCENTES

9.1. Concluído o período de matrícula, será publicada oportunamente, a convocação de candidatos habilitados, para o preenchimento das vagas remanescentes, observando-se rigorosamente o Resultado Final publicado, no endereço eletrônico www.propp.ufms.br.

9.2. É de responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as convocações para matrículas e remanejamentos, acompanhando as publicações no endereço eletrônico www.propp.ufms.br.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição implica a aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo de Seleção, estabelecida no presente Edital e na legislação federal pertinente.

10.2. O Programa de Residência Médica só estará concluído para o candidato que comprovar frequência efetiva em todo o período de duração estabelecido para o Programa no qual se matriculou.

10.3. O Processo Seletivo de Residência Médica 2025-2 tem validade até o dia 30 de setembro de 2025.

10.4. A apresentação do Médico Residente para início das atividades para a qual se matriculou, deverá ser conforme em 15 de setembro de 2025.

10.5. O candidato que, no ato da matrícula, não fizer comprovação da Conclusão da Graduação em Medicina, conforme especificado neste Edital, perderá o direito à vaga.

10.6. Comprovada, em qualquer época, irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, a Comissão do Processo Seletivo cancelará a sua classificação.

10.7. Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Legislação em vigor.

10.8. Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC que correspondem às vagas oferecidas.

10.9. Para efeito do recebimento da Bolsa, o candidato deverá assinar um Contrato junto à Instituição provedora da Bolsa, em data e local a serem informados no dia da matrícula, assim como a relação dos documentos necessários para o referido Contrato.

10.10. A inscrição implicará compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições constantes neste Edital.

10.11. Em caso de desistência de algum candidato ou de Médico Residente recém matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação.

10.12. O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica **no prazo de 24 horas após a data do início das atividades, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo**, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

10.13. Será eliminado do Processo de Seleção o candidato que usar de fraude, contrariar as determinações deste Edital, ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do Processo Seletivo.

10.14. A Comissão do Processo de Seleção não se responsabilizará por falhas de comunicação decorrentes ou problemas técnicos do equipamento do candidato no envio do Requerimento de Inscrição.

10.15. Considerando que o Processo de Seleção para o Programa de Residência Médica é realizado sob a responsabilidade, fiscalização, coordenação e acompanhamento da COREME/PROPP/UFMS, integralmente vinculada à Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM, subordinada ao MEC, as questões judiciais a ele pertinentes são tratadas no âmbito da Justiça Federal.

10.16. Para melhor conhecimento dos Programas de Residência Médica recomenda-se aos candidatos consultar o endereço eletrônico <https://www.gov.br/mec/pt-br/residencia-medica>.

10.17. Ao se inscrever o candidato acata todas as orientações contidas neste Edital.

10.18. Todos os atos referentes a esse Processo Seletivo, assim como Editais, Aditivos, Comunicados, Listas de Resultados, Gabaritos, Convocações, serão publicados no endereço eletrônico www.propp.ufms.br.

10.19. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares e Comunicados que vierem a ser publicados pela COREME.

10.20. Os casos omissos, assim como as pendências, serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica - COREME/PROPP/UFMS.

10.21. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso, pelo e-mail coreme.propp@ufms.br.

10.22. O candidato deverá manter atualizados seus dados cadastrais, especialmente endereço, telefones e e-mail para contato, sendo da sua inteira responsabilidade eventuais prejuízos decorrentes da não atualização dos dados.

10.23. A Comissão de Seleção convocará tantos aprovados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 30 de setembro de 2025.

Campo Grande, 20 de agosto de 2025.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO,
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação

RONALD REVERDITO,
Coordenador da COREME



RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA, publicado no Edital Conjunto de Seleção nº XX/2025 – PROPP/COREME/UFMS, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Eu, _____, portador do CPF nº _____, requerimento da inscrição nº _____, para concorrer a uma vaga no PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Especialização de Ortopedia e Traumatologia, apresento recurso junto à Comissão, contra decisão que consta no referido edital.

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando)

Para fundamentar essa contestação, encaminho os anexos seguintes documentos:

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome completo / Assinatura do Candidato

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 20/08/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ronald Reverdito, Coordenador(a)**, em 21/08/2025, às 08:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5830093** e o código CRC **03109BDF**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000014/2025-27

SEI nº 5830093

